



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Maurício Alves Pimentel
Lotação:	Setor de Multimídia – Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	(62) 3222-5419
E-mail:	multimidia@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Lídia Barros Necessian
Lotação:	Coordenadoria de Comunicação Social
Telefone:	(62) 3222-5239
E-mail:	comunicacao@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	(62) 3222-5137
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	(62) 3222-5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no exercício de 2023.</p> <p><<Descrição sucinta da contratação.>></p>	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
<p>A presente contratação tem o objetivo de viabilizar, técnica e adequadamente, a prestação de serviços de sonorização, transmissão ao vivo, projeção de imagens em alta qualidade e filmagem dos eventos originários e/ou apoiados por esta Corte. A contratação é de primordial importância na organização das solenidades, cursos e eventos desta justiça especializada, além de contribuir para a preservação da memória do Tribunal.</p>	

<<A justificativa deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.>>			
2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)			
Não			
<<Listar leis ou normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza>>			
2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)			
Serviço que auxilia o desempenho das atividades administrativas e que dá suporte para a busca pela efetividade da prestação jurisdicional.			
<<(indicação de alinhamento com os planos instituídos pelo Tribunal, tais como Planejamento estratégico e política de contratação.>>			
2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)			
1. Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços;			
2. Profissional habilitado para a execução dos serviços.			
<<Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.>>			
<<Definir e justificar se o serviço tem natureza continuada ou não.>>			
<<Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devam ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.>>			
<<Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.>>			
2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)			
Item	Tipo de Serviço	Horas/serviços estimadas - Comunicação (Geral)	Horas estimadas - Escola Judicial
1	MODALIDADE I Sonorização e filmagem com edição nas unidades do Tribunal e externos, conforme especificações.	10 h	30 h
2	MODALIDADE II Sonorização, filmagem com edição nas unidades do Tribunal e externos, com transmissão simultânea, conforme especificações.	50 h	90 h
3	MODALIDADE III Serviços de sonorização em locais externos ao Tribunal, conforme especificações.	10 h	-
4	MODALIDADE IV Serviço de projeção de imagens e vídeos na fachada do Tribunal, conforme especificações.	60 h	-

5	MODALIDADE V Serviço de gravação de imagens com drone e câmera móvel, conforme especificações.	20 h	-
6	MODALIDADE VI Serviço especial de sonorização de bandas com iluminação, conforme especificações.	28 h	-

<<Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas.>>

<<Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso.>>

<<Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.>>

<<Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar a questão.>>

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

<<Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados. Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, verificar se os requisitos que limitem a participação são realmente indispensáveis>>

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Fornecedor	Lígia Soares Bueno Costa, tel 98149-7051
2	Fornecedor	Alfa Produções, tel 98587-6661
3	Fornecedor	Cássio Castanheira, tel 98236-9119
4	Fornecedor	Silvano Vital Mendanha, tel 99635-8325

<<Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.>>

<<Em situações específicas ou nos casos de complexidade do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.>>

<<Apresentar a justificativa para a escolha da solução.>>

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Coordenadoria de Comunicação Social (R\$ 45.000,00) + Escola Judicial (R\$ 51.801,00) +
Deslocamento (R\$ 2.800,00) = R\$ 99.601,00 + valor das Modalidades V e VI acrescentadas.

<<Informar o custo estimado da contratação.>>

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

Grupo 1

Modalidade I Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço:	Quantidade:
Câmeras digitais de 3 CCD, resolução full HD 1920 x 1080 pixels, com sistema de gravação em cartão de memória	3 (duas) câmeras, sendo uma fixa, uma fixa no intérprete de libras (caso haja intérprete presencial no evento) e uma móvel. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18.
Operadores de câmera	No mínimo 2 (dois)
Microfones sem fio com UHF digital de auto scam SM 58 - beta	4 (quatro), podendo a contratante exigir microfones sem fio, lapela, bem como pedestal
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados
Projektor multimídia e telão	(um) projetor multimídia de 5.000 ansi lumens, com caixa amplificada
Som das filmagens	A captação do áudio deverá ser feita via microfones e não captação do som ambiente
Som ambiente/Caixas de som/ Projektor	A contratada poderá utilizar o sistema de som e projetores dos auditórios do Fórum e Complexo Trabalhista, bem como do Tribunal Pleno e das salas de sessões, contudo será responsável pela qualidade da sonorização e filmagens, assim como da projeção no ambiente. Nos casos em que não houver a utilização do sistema do Tribunal, a contratada deverá providenciar o seguinte equipamento: 4 (quatro) caixas de som amplificadas de 500 w rmf, uma mesa de som, 1 (um) operador de som e um projetor com 5 mil ansi lumens.
Edição	Utilização de computação gráfica, inclusão de caracteres e fotografias.
Horas de filmagens em cada evento	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/filmagem.
Quantidade de eventos	Estão previstos cerca de 5 eventos do Tribunal, com a média de 2 horas de

	duração cada, e cerca de 3 eventos da Escola Judicial, com média de 10 horas de duração cada, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social.
Material editado	A filmagem devidamente editada deverá ser entregue no formato MPEG-4 (um em alta resolução e outro em resolução para internet/ redes sociais)

Modalidade II Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço:	Quantidade:
Câmeras digitais de 3 CCD, resolução full HD 1920 x 1080 pixels, com sistema de gravação em cartão de memória.	4 (três) câmeras, sendo uma fixa, uma fixa no intérprete de libras (caso haja intérprete presencial no evento) e duas móveis. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18.
Operadores de câmara	No mínimo 3 (três)
Microfones Sem fio com UHF digital de auto scam SM 58 - beta	6 (seis), podendo a contratante exigir microfones sem ou com fio, lapela, bem como pedestal
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados
Som das filmagens	A captação do áudio deverá ser feita via microfones e não captação do som ambiente
Som ambiente / Caixas de som amplificada de 500 Watts Rmf	O Tribunal poderá exigir até 6 (seis) caixas de som, com rmf de amplificação e caixa de retorno, uma mesa de som e um operador.
Mesa de Corte-mesa digital/ regulagem por canal com 8 oito auxiliares	O Tribunal poderá exigir uma mesa de corte com operador, com saída instantânea para computador (internet) e transmissão ao vivo.
Placa de captura	A empresa deverá fornecer placa de captura e a imagem já codificada para a transmissão do evento para o canal do TRT-18 no YouTube, devendo o operador transmitir as imagens presenciais e on-line por softwares de streaming como OBS Studio ou vMix.
Telões de até 150"	O Tribunal poderá exigir até 2 (dois)
Projetores multimídia e telões	O Tribunal poderá exigir até 2 (dois)

	projetores multimídia de 5.000 ansi lumens cada um, com caixa amplificadora
TV's de LED ou Plasma	O Tribunal poderá exigir até 2 (duas), medindo 42", com caixa amplificadora
Horas de filmagens em cada evento	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de duas horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/ filmagem.
Quantidade de eventos	Estão previstos cerca de 20 eventos do Tribunal, com a média de 2,5 horas de duração cada, e cerca de 20 eventos da Escola Judicial, com média de 4,5 horas de duração cada, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social.
Edição	Com utilização computação gráfica, inclusão de caracteres e fotografias
Material editado	A filmagem devidamente editada deverá ser entregue no formato MPEG-4 (um em alta resolução e outro em resolução para internet/ redes sociais)
OBS: O evento poderá ser híbrido, com parte do público presencial e parte on-line, cabendo à contratada a transmissão da imagem captada pela câmera para plataformas de reuniões on-line, como Zoom ou Google Meet, assim como a transmissão das imagens que estão no Zoom ou Meet para o telão, e ambos para o canal do TRT-18 no YouTube. Cabe ainda à contratada a captação e inserção da imagem do intérprete de libras (que poderá estar presencial ou on-line) no vídeo a ser gravado/transmitido. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18.	

Modalidade III Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço:	Quantidade:
Microfones sem fio com UHF digital de auto scam SM 58 – beta	4 (quatro), podendo a Contratante exigir microfone headset sem fio, lapela sem fio, bem como pedestal
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados
Projetor multimídia, telão, notebook e passador de slide	1 (um) projetor multimídia de 5.000 ansi lumens, 1 (um) passador de slide, telão com tripé e 1 (um) notebook
Mesa de corte de 12 canais XLR	1 (uma) mesa de áudio com operador
Caixas de som amplificadora de 500w Rms	4 (quatro) caixas ativas, incluindo os

	respectivos tripés e cabeamento
Horas de filmagens em cada evento	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/sonorização.
Quantidade de eventos	Estão <u>previstos</u> cerca de 5 eventos, com média de 2 horas de duração cada, em datas e horários a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social.

Modalidade IV Discriminação do Serviço:	Quantidade
<p>Caberá à empresa contratada a projeção de imagens e vídeos em paredes externas localizadas nos edifícios do Complexo Trabalhista de Goiânia.</p> <p>O projetor especial com lente e as imagens/ vídeos a serem projetados serão fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação Social do TRT-18.</p> <p>Ficará a cargo de um técnico da contratada o fornecimento de notebook (com software de edição de imagens, caso necessário), a montagem e desmontagem dos equipamentos e a execução da projeção, observando parâmetros como enquadramento, zoom e foco, de modo que as imagens sejam projetadas com a melhor qualidade possível. Após o início da execução da projeção, caberá ao técnico da contratada o envio de fotos e pequenos vídeos da projeção, como qualidade full hd, para o whatsapp a ser informado pela Coordenadoria de Comunicação Social. As imagens enviadas serão usadas pela Comunicação Social, para divulgação da projeção em redes sociais e imprensa.</p> <p>O serviço será executado, prioritariamente, no horário das 18:30h até às 21:30h. O técnico deverá deixar todos os</p>	<p>Estão <u>previstos</u> cerca de 20 (vinte) chamados, com duração de 3 horas cada, totalizando 60 horas.</p> <p>Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.</p>

equipamentos prontos até 15 minutos antes do início da projeção.	
Modalidade V Discriminação do Serviço	Quantidade
Captação de Imagens em locais a serem informados pela Coordenadoria de Comunicação Social, que poderão ser em unidades da Justiça do Trabalho em Goiás ou em locais externos. As imagens deverão ser captadas com o uso de drone e também com 1 (uma) câmera móvel. A contratada deverá entregar os arquivos em full hd (MP4), em até 3 horas após a realização do evento, com cenas selecionadas e de boa qualidade, com foco, enquadramento e luz adequadas. Obs: As imagens poderão ser feitas à noite	Estão <u>previstos</u> 10 eventos com duração de duas horas cada, totalizando 20 horas. Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.
Equipamentos	1 drone profissional (tipo DJI Air 2S, DJI Mavic 3 ou superior). Especificações mínimas: 5.1 k, sensor de 1 polegada e lente 24 mm. 1 câmera móvel (tipo Sony Alpha A6500 ou superior, com estabilizador).
Grupo 2	
Modalidade VI Discriminação do Serviço	Quantidade
O Serviço especial de sonorização de bandas deverá ser feito prioritariamente na praça do Complexo Trabalhista, para o projeto Música na Praça, que geralmente é realizado a partir das 18h.	Estão <u>previstos</u> 7 eventos com duração de 04 (quatro) horas cada, totalizando 28 horas. Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.
Sonorização	A contratada deverá fornecer sonorização e iluminação adequada para diversos estilos musicais e poderá incluir a sonorização de bateria, instrumentos de percussão e instrumentos como guitarra, contrabaixo, cavaquinho e diversas vozes. Deverão ser fornecidos microfones sem fio e com fio profissional shure/ sennheiser, mesa de som digital, mínimo 8 caixas <i>line</i>

	penduradas e 4 <i>subwoofer</i> .
Profissionais	Técnico de áudio/ iluminação.
Iluminação	Iluminação profissional com box truss para palco de dimensões 10,10m x 4,80m, com no mínimo: Luz branca de palco (8) + 4 coloridas e 4 moving light. Luz branca para o público (8).
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos

<<Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.>>

Critérios de Sustentabilidade específicos:

(x) NÃO

() SIM

Se sim, quais: _____

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Para o grupo I, deverá ser considerado o menor preço global. O não parcelamento se dá por tratar-se dos mesmos serviços, modificando-se apenas alguns equipamentos que podem influenciar no valor da hora. Desse modo, não se mostra conveniente a individualização dos serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de eventos, por serem interdependentes. A não individualização também visa a compatibilidade entre os serviços, que muitas vezes são executados em sequência ou simultaneamente, e ainda, para evitar a dificuldade de responsabilização em caso de serviços não executados adequadamente e por produzir menores custos administrativos.

<<O parcelamento da solução é regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.>>

<<Definir e documentar o método para avaliar se objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, assegurando, concomitantemente:

a) ser técnica e economicamente viável;

b) que não haverá perda de escala; e

c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.>>

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Serviço de qualidade visando o registro de solenidades, seminários e cursos, contribuindo, assim, para a informação e capacitação, além da divulgação da Justiça do Trabalho e preservação da memória do TRT-18.

<<Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.>>

<<Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.>>

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

<<Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.>>

<<Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.>>

<<Juntar cronograma ao processo e, no mapa de riscos, incluir os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.>>

Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	<< descrição de eventual adequação de espaço físico>>	<< indicação da unidade/servidores envolvidos>>>
2	Capacitação	
	<< descrição de eventual capacitação de servidores	<< indicação de servidores envolvidos>>

2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

<<relacionas as contratações do órgão, as quais se relacionam ou possuam algum grau de inter-relacionamento com o objeto da contratação.>>

2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Maurício Alves Pimentel/ Lídia Barros Necessian/. Contato: 62-3222-/5419/5239 ou pelo e-mail: multimidia@trt18.jus.br/ comunicacao@trt18.jus.br

<<indicar a equipe de gestão da contratação.>>

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- ☐ dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- ☐ dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- ☐ tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação

() Não

(x) Sim

Se sim:

- (x) Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
- (x) Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- () Dados dos profissionais que executarão os serviços;
- () Dados sensíveis;
- () Dados de crianças e/ou adolescentes.

Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.

3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação

- Não
 Sim

Se sim:

- compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)
 compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação)>

3.4.1. Finalidade específica: << especificar a finalidade >>

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

- Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
 Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);
 Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
 Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
 Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
 Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
 Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
 Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
 Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

- Consentimento do titular (art. 11, I);
- Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
- Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
- Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);
- Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);
- Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);
- Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);
- Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

- Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);
- Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

- Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;
- Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

() **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

Goiânia, 6 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

MAURICIO ALVES PIMENTEL
CHEFE DE SETOR FC-3

[assinado eletronicamente]

LÍDIA BARROS NERCESSIAN
COORDENADOR CJ-2